



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO

Por 10 x 0

EM 16/06

Presidente

INDICAÇÃO Nº 110/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal a implementação de um programa de distribuição de absorventes higiênicos para adolescentes e mulheres nas escolas e unidades de saúde do nosso município visando o combate à pobreza menstrual.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando a implementação de um programa de distribuição de absorventes higiênicos para adolescentes e mulheres nas escolas e unidades de saúde do nosso município visando o combate à pobreza menstrual, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade combater a chamada pobreza menstrual, assegurando às adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade o acesso gratuito a absorventes higiênicos, item essencial à dignidade, à saúde e à permanência escolar de meninas e jovens da rede municipal de ensino.

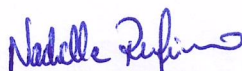
A falta de acesso a produtos de higiene menstrual representa um grave problema de saúde pública e de desigualdade social. Muitas estudantes deixam de frequentar as aulas durante o período menstrual por não disporem de condições mínimas para lidar com esse processo natural, o que impacta diretamente seu desempenho escolar e sua autoestima. A mesma realidade atinge mulheres em situação de vulnerabilidade atendidas nas unidades de saúde, que enfrentam dificuldades similares. Além disso, a menstruação ainda é cercada de tabus e desinformação, tornando essencial a atuação do poder público não apenas na distribuição dos insumos, mas também na promoção de ações educativas sobre saúde menstrual e cuidados com o corpo, em consonância com os princípios de cidadania, equidade e dignidade humana.

Assim, recomenda-se ao Poder Executivo que, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, estruture e implemente um programa permanente de fornecimento gratuito de absorventes nas escolas públicas municipais e unidades básicas de saúde, com critérios claros de acesso e acompanhamento.

A medida é amparada pelos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à saúde e da promoção da igualdade de condições, especialmente no que tange às populações mais vulneráveis.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que certamente pela atenção primordial com a erradicação da chamada pobreza menstrual no nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.


Nadielle Rufino
vereadora - PP